



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS**

**Prática Extensionista**

**RELATÓRIO FINAL (02/2024)**

**CURSO:** DIREITO

**TÍTULO DA AÇÃO :**

MEDIDAS PROTETIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE NO AMBITO DA LEY HENRY BOREL.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Dt. Início: 10/10/2024

Dt. Término: 21/11/2024.

**ALUNOS/EQUIPE:**

1. Ana Claudia F. dos Santos/24100010000032/ [felisminaanaclaudia@gmail.com](mailto:felisminaanaclaudia@gmail.com)
2. Ester Galeno de Paula [Lima/2220010000005/estergaleno@gmail.com](mailto:Lima/2220010000005/estergaleno@gmail.com)
3. Felipe Holanda Mariano/ 2213180000026/ [felipeholanda@gmail.com](mailto:felipeholanda@gmail.com)
4. Karolliny Ferreira Lima/ 2210010000046/[karollinyferreiralima@gmail.com](mailto:karollinyferreiralima@gmail.com)
5. Laísa Cerqueira de Freitas/ 2210010000211/ [laisaacerqueira14@gmail.com](mailto:laisaacerqueira14@gmail.com)
6. Luciano Nora Machado/ 2320010000079/ [lucianonmachado@hotmail.com](mailto:lucianonmachado@hotmail.com)
7. Marcilene Mendes A. de Farias/ 2320010000007/ [marcileneamaro@gmail.com](mailto:marcileneamaro@gmail.com)
8. Millena dos Santos Ferreira/ 2210010000259/ [millenasantos593@gmail.com](mailto:millenasantos593@gmail.com)
9. Tammy Luiza Braga Fonseca/ 2210010000170/ [tammylfbraga@gmail.com](mailto:tammylfbraga@gmail.com)

**PROFESSORA ARTICULADORA: (Orientadora):** Luíza Cristina de Castro Faria

**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** CED 02 – RA: Paranoá

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e Adolescentes de 09 a 15 anos

**RESUMO**

Com o projeto definido, no dia 10 de outubro de 2024 começou a mobilização do grupo junto ao Conselho Tutelar de Taguatinga – região escolhida devido a proximidade da residência da maior parte dos integrantes – para que eles analisassem a proposta,

adequação do tema e linguagem utilizada, bem como para indicação de escolas da região onde o projeto poderia ser executado nos termos em que foram planejados.

Passado pelo crivo do Conselho Tutelar da região, foram indicadas entre 3 a 5 escolas com o público da idade indicada (12 a 15 anos), que embora tivessem, inicialmente, aprovado o trabalho, não disponibilizaram calendário para execução até o encerramento deste projeto.

Diante disso, sob orientação da professora orientadora da disciplina, foram destacados 05 membros do grupo que foram, juntamente com outros grupos da mesma disciplina, no dia 21 de novembro de 2024, à escola Centro Educacional nº 02, da Região Administrativa do Paranoá, no período matutino, onde foi realizada uma apresentação educativa sobre as medidas protetivas destinadas à prevenção e combate à violência doméstica, com foco principal na Lei Henry Borel. Durante a atividade, apresentamos a cartilha para duas turmas específicas: uma de terceiro ano e outra de primeiro ano do ensino médio. Além disso, tivemos a oportunidade de tirar dúvidas e distribuir as cartilhas para outras turmas que não participaram diretamente da apresentação.

A cartilha foi disponibilizada tanto em formato físico quanto digital, por meio de um QR code, possibilitando acesso remoto ao material. Durante a apresentação, ressaltamos os principais canais de denúncia, como o Disque 100 e números do Conselho Tutelar do Paranoá - DF, e enfatizamos a importância de denunciar situações de violência, incentivando os estudantes a agir como agentes de transformação em suas comunidades. Essa ação buscou conscientizar e capacitar os jovens para lidar com situações de violência, reforçando o papel de cada um na promoção de um ambiente mais seguro e justo.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que as crianças e adolescentes que participaram da ação tenham se tornado capazes de identificar os tipos de violência, conheçam as possibilidades de medidas protetivas existentes para fazer cessar a violência e os meios para denunciar.

### **Discriminação dos recursos financeiros utilizados:**

CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO = R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais)

CARTILHAS PARA APRESENTAÇÃO = R\$ 20,00 (vinte reais)

QR CODE, todos em plastificados = R\$40,00 (quarenta reais)

### **Quantidade de beneficiários (estimativa)**

Participaram da ação cerca de 150 crianças e adolescentes.

### **Observações:**

A atuação no CED 02 do Paranoá demonstrou flexibilidade e capacidade de adaptação ao contexto escolar. A disponibilização da cartilha em formato físico e digital (QR code) ampliou o alcance e a acessibilidade ao material. A interação com os alunos promoveu esclarecimentos e debate, enriquecendo a conscientização sobre medidas protetivas e canais de denúncia. Com um público estimado de 150 participantes, o projeto alcançou impacto social relevante, sensibilizando crianças e adolescentes sobre o tema. A abordagem reforçou a importância da Lei Henry Borel, promovendo proteção e cidadania no ambiente escolar.

### **ANEXOS AO RELATÓRIO:**

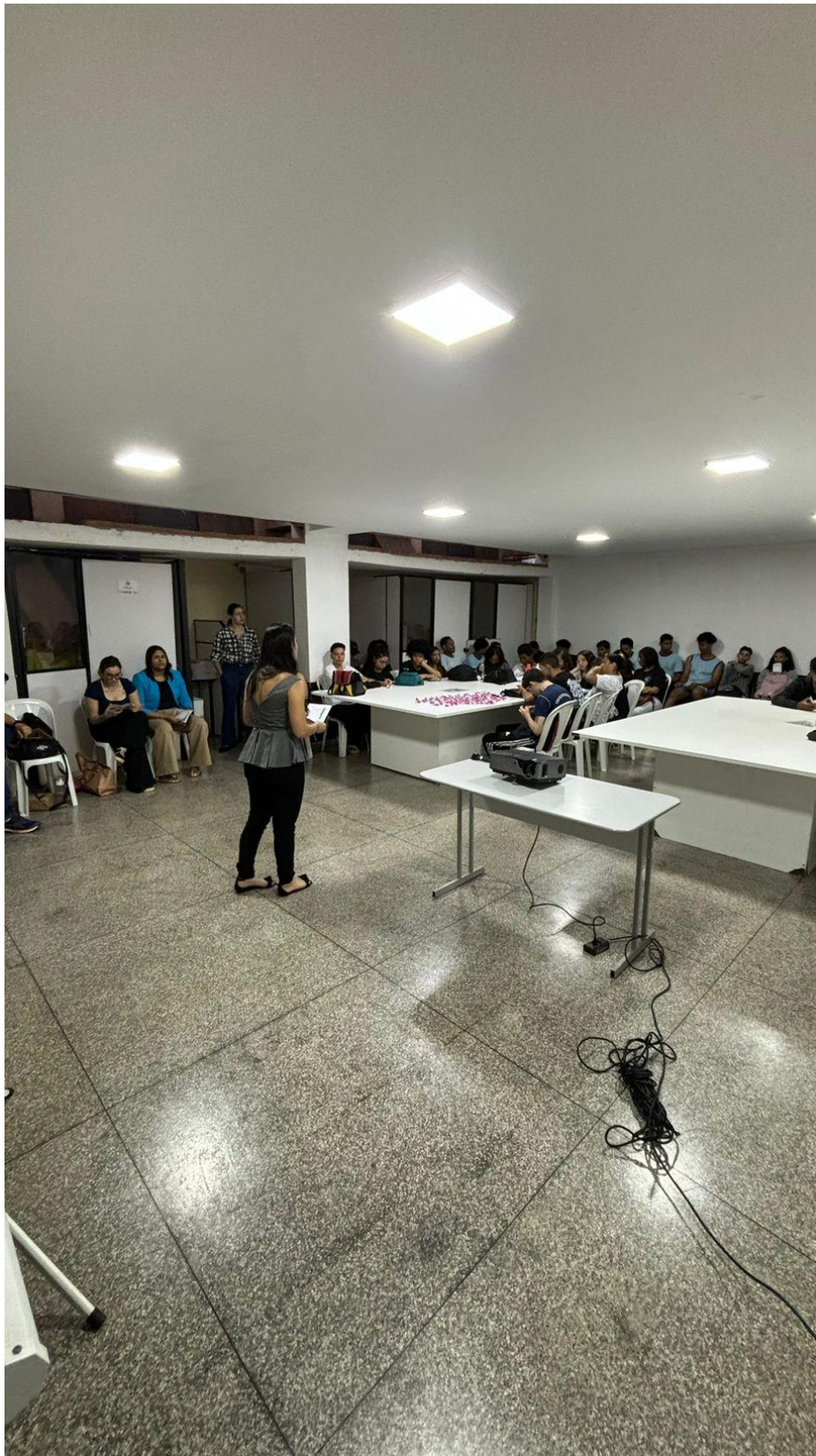
**1. Slides de apresentação do projeto em aula:**

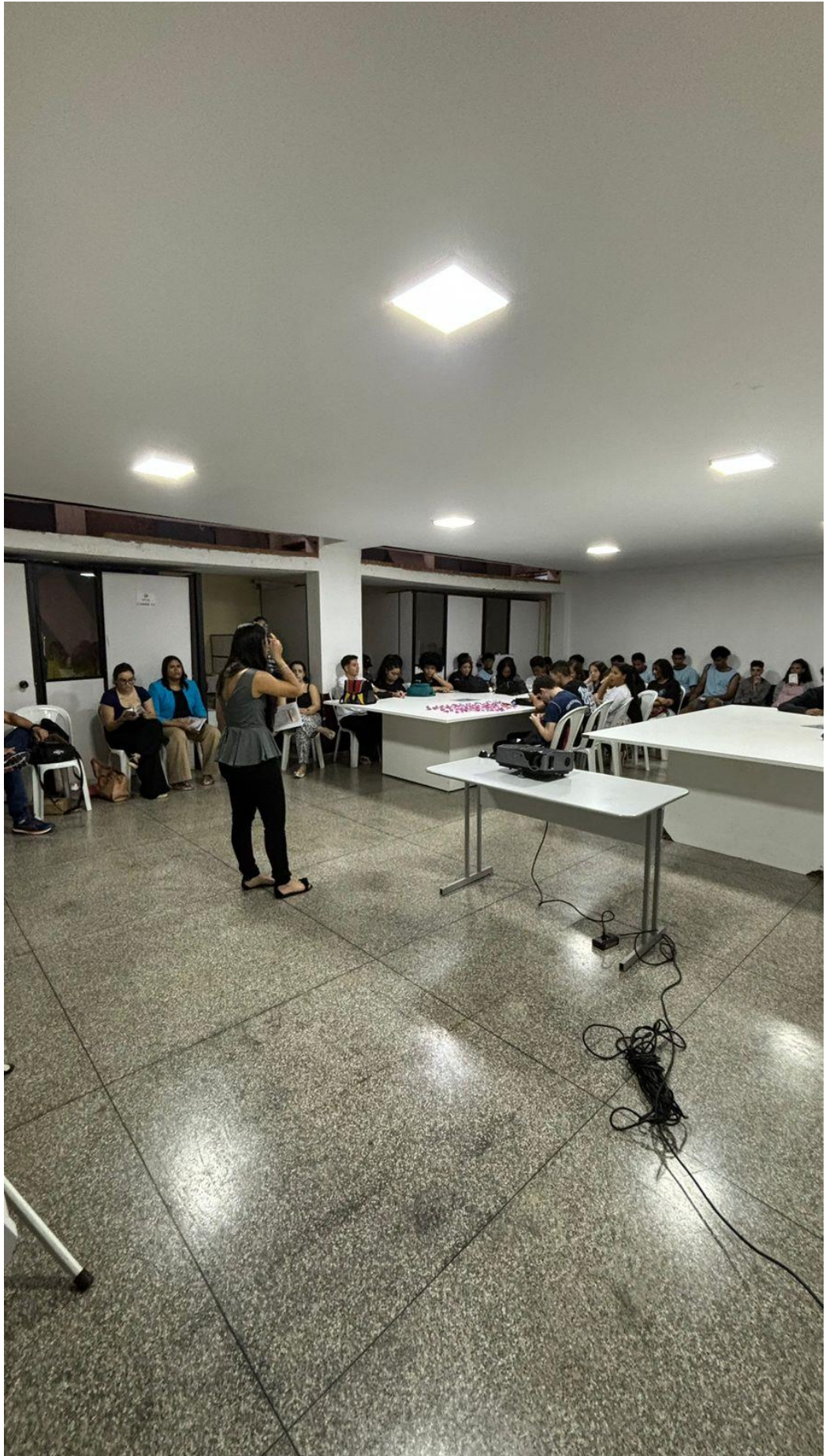
**<https://1drv.ms/b/c/798dd039360bf22e/EbUeLLrckvRGneXMe2chWw4BcV2BzKTYn3hxtCeBtDz7uw?e=6HGhK8>**

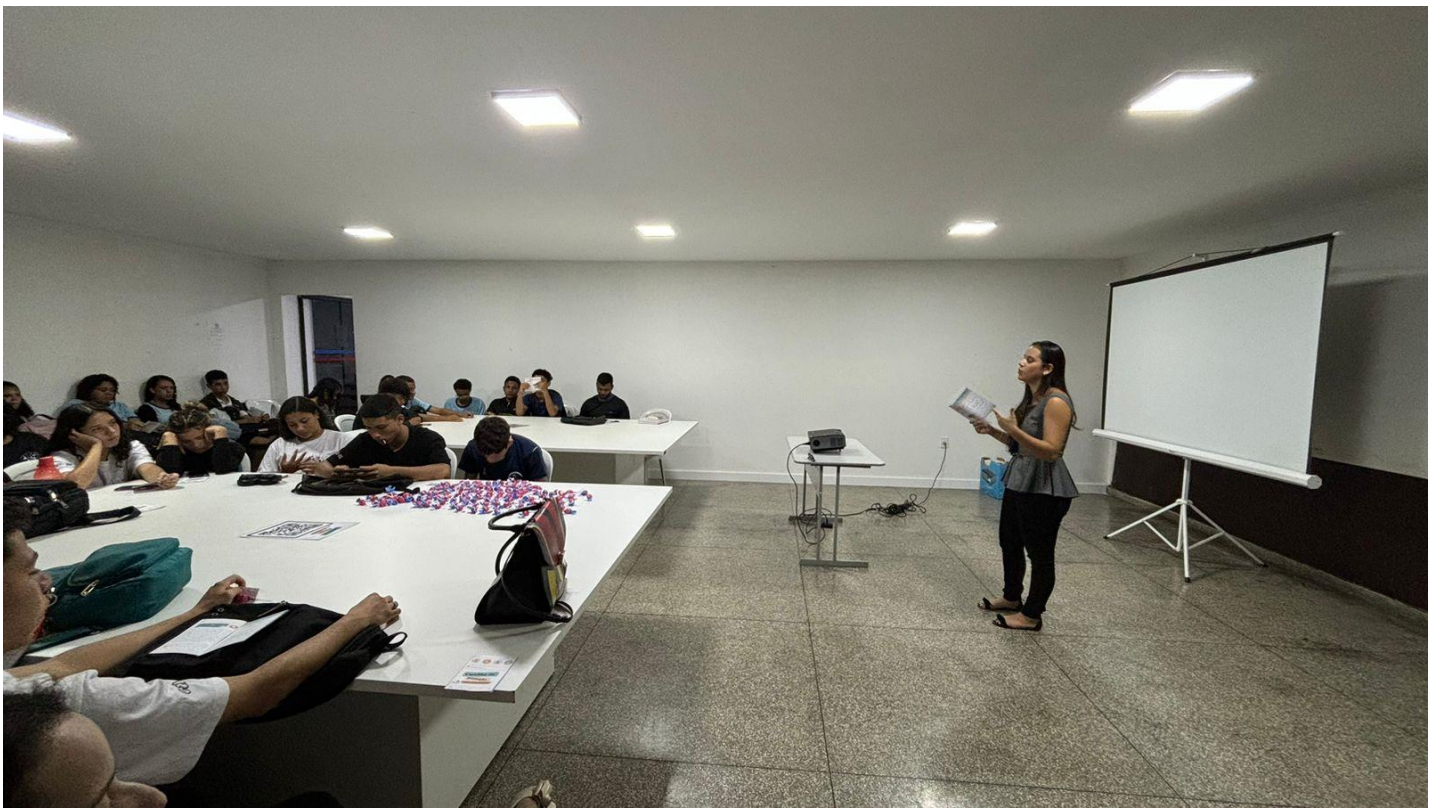
**2. Cartilha entregue durante a ação**

**[https://1drv.ms/b/c/798dd039360bf22e/ERLtv8ewAXVLv4\\_jyaHMeqcBFkB7IOPobEICydX61cBFuw?e=yy3V2X](https://1drv.ms/b/c/798dd039360bf22e/ERLtv8ewAXVLv4_jyaHMeqcBFkB7IOPobEICydX61cBFuw?e=yy3V2X)**

### 3. Imagens das apresentações nos locais escolhidos









**Professor(a) articulador(a)**

---

**Coordenador(a) de Curso**

---

**Coordenador(a) de Extensão**

---